



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Brusque*

---

**EDITAL Nº 24/GAB-IFC-BRUSQUE/2016  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Dispõe sobre as vagas para o Curso Educação e Inclusão na modalidade Formação Inicial e Continuada (FIC), no âmbito do Instituto Federal Catarinense – *Campus Brusque*.

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal Catarinense – *Campus Brusque*, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do curso **EDUCAÇÃO E INCLUSÃO**, com carga horária de 20 horas e 40 vagas, regido pelas disposições a seguir:

### **1. Apresentação do Curso**

O presente curso FIC se destina à qualificação de profissionais da educação no tratamento da temática da diversidade e inclusão na sala de aula. Tendo em vista que não são questões pertencentes unicamente ao domínio de disciplinas específicas, mas que perpassam as relações sociais e de ensino-aprendizagem de maneira mais ampla, o curso é aberto a professoras/es de diferentes áreas e modalidades de ensino. Nesse sentido, pretende-se articular conceitos como diversidade cultural, interculturalidade, interseccionalidade, gênero, deficiência, e inclusão com as experiências pedagógicas das/os cursistas no cotidiano escolar. É objetivo do curso instrumentalizar as/os professoras/es para o tratamento crítico dos conteúdos e métodos de suas disciplinas à luz da discussão de diversidade e inclusão.

### **2. Cursos e Vagas**

Serão ofertadas duas turmas de 40 vagas, na modalidade presencial.

#### **Início das aulas:**

**Turma 1:** 20/09/2016 - Terças-feiras das 19h-22h, local: APAE de Brusque

**Turma 2:** 21/09/2016 - Quartas-feiras das 19h – 22h, local: Auditório GERED Brusque

### **3. Dos Requisitos**

Ser docente em exercício

### **4. Da Inscrição**

4.1 Período de Inscrição: **de 26 de agosto a 1 de setembro de 2016.**

4.2 As inscrições devem ser feitas pelo formulário on-line disponível no site da instituição (<http://brusque.ifc.edu.br/>), acessível também diretamente através deste link: <https://goo.gl/zTvEfg>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Brusque*

**5. Do Cronograma:**

Ordem	Atividade	Período
1	Período para Inscrições	De 25/08/2016 a 01/09/2016
2	Homologação dos Inscritos	02/09/2016
3	Período para Recurso das inscrições	01/09/16
4	Resultado do Recurso das inscrições	02/09/16
5	Sorteio e Divulgação	05/09/2016
6	Período para Recurso	06/09/16
7	Resultado do Recurso	08/09/16
8	Matrícula	09/09/2016 a 16/09/2016
9	Início das Aulas	22/09/2016
10	Segunda Chamada e data de matrícula	29/09/2016

**6. Da Seleção**

6.1 O processo seletivo acontecerá mediante sorteio público (ordinário).

6.2 No dia e horário determinados, a coordenação de ensino, juntamente a 02 (dois) representantes da coordenação dos cursos, deverão proceder ao sorteio.

6.3 A sequência sorteada determina a ordem de classificação dos candidatos.

6.4 Ao final do processo, será redigida ata do sorteio público, assinada pelos representantes e participantes de sua realização.

6.5 Será dispensado o sorteio, quando o nº de inscritos for inferior ao nº de vagas.

6.6 Havendo nº de inscritos superior ao nº de vagas, será realizado o sorteio para os candidatos que comporão a lista de espera (segunda chamada).

**7. Da Matrícula**

7.1 O candidato que tiver sua inscrição sorteada de acordo com os parâmetros deste edital poderá realizar sua matrícula no período das 13horas às 17horas, na data prevista no cronograma deste edital.

7.2 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Declaração de vínculo empregatício como docente (ou documento equivalente). Carteira de Identidade e CPF (cópia acompanhada do original). Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas Brasileiras ou de países que possuem acordos diplomáticos com o Brasil, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Brusque*

possibilite a conferência da foto e da assinatura; Carteira Profissional; Passaporte; ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

7.3 O candidato não matriculado no prazo estipulado perderá sua vaga.

7.4 Caso o candidato não atenda aos prazos e normas estabelecidos no item 7, terá sua matrícula cancelada automaticamente, e a vaga será ofertada ao próximo candidato homologado, na segunda chamada.

### 8. Das Disposições Gerais

8.1 Para fins de critérios de avaliação, considerar-se-á aprovado a/o cursista que obtiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e alcançar nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

8.2. Certificação FIC – Formação Inicial e Continuada de 20 horas para os estudantes com 75% de frequência e nota mínima exigida igual ou superior a 7,0(sete).

8.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.

8.4 Caso o número de inscrições e/ou matrículas efetuadas seja inferior a 10 (dez) das vagas oferecidas, o *Campus Brusque* poderá cancelar a oferta do curso.

8.5 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste edital, bem como da organização didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

8.6 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

8.7 Os casos omissos serão resolvidos pelos dirigentes da Instituição.

8.8 Fica eleito o foro da Justiça Federal, seção judiciária de Santa Catarina, subseção judiciária de Brusque/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

Brusque, 24 de agosto de 2016.

**Hélio Maciel Gomes**  
Diretor-Geral Pró Tempore

Portaria nº 1.103/2016, de 30/03/2016 D.O.U em 31/03/2016



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Brusque*

---

**ANEXO I – RECURSO**

**NOME DO(A) CANDIDATO(A):** \_\_\_\_\_

**VAGA/ENCARGO:** \_\_\_\_\_

**JUSTIFICATIVA DO RECURSO:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**PARA FUNDAMENTAR ESSA CONTESTAÇÃO, ENCAMINHO, EM ANEXO, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2016.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato**